



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 506, de 17 de Maio de 1960.

Ementa: Cria o Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Araripina, autorizado a criar o Departamento de Estradas de Rodagens do Município (DERM) subordinado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens (DNER), nos termos da letra B, do art. 7, da lei nº. 502, de 13 de Julho de 1948.

Art. 2º - Para orientação do referido Departamento, fica o Prefeito autorizado a contratar um engenheiro ou uma pessoa com longa prática de serviços de engenharia.

Art. 3º - O engenheiro, auxílio de engenheiro ou pessoa habilitada, será contratado pela Prefeitura e orientará todos os serviços de estradas de rodagens do Município, projetará e executará referidos serviços, assinando as folhas de medições e pagamentos e informará mensalmente ao prefeito o estado de todas as estradas municipais, acompanhará o Fiscal do Departamento de Estradas de Rodagens, quando a serviço pelo Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Maio de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário